



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade embasar a adesão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de combustível e derivados, com fornecimento contínuo e fracionado, destinados a atender as demandas operacionais da frota de veículos e máquinas pesadas da SEMINFRA.

A SEMINFRA é o órgão responsável pela execução e manutenção de serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural do Município de Belterra, abrangendo, entre outras atribuições, a manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais, obras de drenagem e terraplanagem, limpeza urbana, iluminação pública e atendimento emergencial a eventos climáticos. Tais atividades dependem de abastecimento contínuo e seguro de combustível, condição indispensável para a operacionalidade da frota.

A adesão ora proposta torna-se necessária em razão do esgotamento do saldo do Contrato Administrativo nº 089/2025 (PE 90006/2024), não sendo este suficiente para garantir a continuidade do abastecimento da frota, o que poderia comprometer a execução de serviços essenciais de interesse público.

1. Garantia de Continuidade dos Serviços Essenciais

A aquisição de combustível por meio da adesão à Ata da SEMSA visa evitar a paralisação dos serviços operacionais da SEMINFRA, assegurando a manutenção das ações de infraestrutura e resposta a emergências, preservando a eficiência e a regularidade do atendimento às demandas da população.

2. Economicidade e Eficiência Administrativa

A adesão à Ata existente aproveita preços já registrados pela Administração Municipal, evitando a instauração de um novo processo licitatório que demandaria tempo e custos adicionais. Essa medida representa vantagem econômica e maior eficiência administrativa, garantindo celeridade, padronização contratual e previsibilidade orçamentária.

3. Flexibilidade e Agilidade

O fornecimento contínuo e fracionado, previsto na Ata, possibilita que a SEMINFRA requisições conforme a demanda real, garantindo flexibilidade para



atender situações emergenciais, variações sazonais e oscilações de consumo sem necessidade de nova licitação.

4. Conformidade com a Legislação

A adesão encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 86, que autoriza a utilização da Ata de Registro de Preços por outros órgãos não participantes, desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

Além disso, observa os princípios da economicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade e interesse público, que regem a Administração Pública.

5. Responsabilidade Ambiental e Social

A aquisição de óleo diesel S-10 e Arla 32 contribui para a redução de emissões poluentes e para o uso mais sustentável da frota, alinhando-se às políticas públicas ambientais. A contratação de fornecedor local, como a empresa Alfa Auto Posto Belterra Comércio Varejista de Combustível Ltda., também fomenta a economia regional e favorece a geração de emprego e renda no Município.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – SEMSA mostra-se estratégica e imprescindível para garantir a continuidade das atividades essenciais da SEMINFRA, assegurando celeridade, economicidade e eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos, em estrita conformidade com a legislação vigente..

É a justificativa

Belterra, 03 de outubro de 2025.


RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA
Decreto nº 005/2025